

Resolução nº 075/2024/SECID

Súmula: Institui Grupo de Trabalho para fins de elaboração de Orientação Técnica referente a exigência, pelos fiscais de obra, que as contratadas apresentem documentação que comprove a realização da rastreabilidade do concreto aplicado nas obras de edificações.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024/SECID, considerando o contido no protocolo nº 22.917.103-8,

RESOLVE

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para fins de elaboração de Orientação Técnica referente a exigência, pelos fiscais de obra, que as contratadas apresentem documentação que comprove a realização da rastreabilidade do concreto aplicado nas obras de edificações.

§1º O Grupo de Trabalho ora instituído terá duração de um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta resolução, para publicação da Orientação Técnica.

§2º Na necessidade de prorrogação do prazo instituído no §1º deste artigo, deverá o Grupo de Trabalho apresentar justificativa, sendo concedido o prazo máximo de 15 (quinze) dias uma única vez.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho:

I - Enzo Benardes Rizzo – Agente Profissional – Engenheiro Civil – RG 9.XXX.401-X - SSP PR;

II - Franciele Braga Machado – Agente Profissional – Engenheiro Civil – RG 8.XXX.639-X - SSP PR;

III - Joceandro Tonial – Agente Profissional – Engenheiro Civil – RG 6.XXX.879-X - SSP PR;

IV - Marcelo Cibischini do Amaral Vasconcellos – Agente Profissional – Engenheiro Civil – RG 3.XXX.244-X - SSP PR;

V - Marlon Eduardo Rodrigues – Agente Profissional – Engenheiro Civil – RG 4.XXX.686-X - SSP PR.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Chefe dos Núcleos Regionais das Cidades Eng. Civil Marlon Eduardo Rodrigues, ficando responsável pela condução das reuniões, cumprimento de prazos e encaminhamentos necessários junto aos setores para publicação e divulgação da Orientação Técnica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

VALDOMIRO HRYSAY

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

122205/2024

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

PORTARIA Nº 123/2024/AMEP

EMENTA: Designação de servidor para exercer, interinamente, a função de Diretor Técnico

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 22.899.570-3

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica**, RG nº 9.975.568-7 sem prejuízo de suas atribuições, para exercer interinamente a função de Diretor Técnico da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, no período de 04/11/2024 a 15/11/2024, em substituição ao titular do cargo **Gabriel Hubner de Macedo**, RG nº 6.545.075-5, por motivo de férias.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 21 de outubro de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

122384/2024

Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 248/2024 – SETI, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Constitui Comissão Verificadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Graduação em Sistemas de Informação – Bacharelado, Modalidade Educação a Distância, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória, Uniuiv.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, do Decreto n.º 03, e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, bem como da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora Composta por Pedro Paulo da Silva Ayrosa, Doutor em Engenharia de Sistemas e Computação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – COPPE/UFRJ, Professor do Departamento de Computação e Coordenador do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Londrina, UEL, como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA)-CES/Seti, para acompanhamento técnico do protocolado, com vistas ao Reconhecimento do Curso de Graduação em Sistemas de Informação – Bacharelado, Modalidade Educação a Distância, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória, Uniuiv.

§ 1º Na execução de seu trabalho avaliativo, a Comissão levará em conta o contido no Protocolado n.º 22.712.552-7, de 05/09/2024, bem como no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação específico, aprovado pela Resolução n.º 123/17-Seti.

§ 2º O Avaliador apresentará seu relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do término da visita *in loco* à Instituição.

§ 3º A Divisão de Regulação e Avaliação (DRA)-CES/Seti terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do relatório, para elaborar a instrução e orientação técnica do expediente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de outubro de 2024.

ALDO NELSON BONA

Secretário de Estado

122374/2024

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1104/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1025/2024 Dispensável Para Compras e Serviços nº138/2024

Contratada: Ultramed - Unidade de Ultrassonografia Londrina Ltda

Objeto: Aquisição de Exames de Mamografia Complementar (Inclui Mamografia Ampliada e Com Compressão Localizada) Para O Hospital Universitário/Uel.

GESTOR:

Servidor Nelson Alexandre Moretto

Matricula 1403112

E-mail moretto@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Administrativo

Servidor Danilo Zamuner

Matricula 0408897

E-mail danilo_zamuner@uel.br

Tipo Contrato Administrativo

Servidor Bianca Gregorio da Silva Goncalves

Matricula 0202004

E-mail biancagregorio@uel.br